

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO – 2025/1 e 2025/2

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233 de 21 DE JANEIRO DE 2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.889 de 12.02.2024, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG Nº 256.878 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 788.297.201-00, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE GURUPI		CNPJ: 01.803.618/0001-52
ENDEREÇO: RUA 14 DE NOVENBRO, Nº 1500		BAIRRO SETOR CENTRAL
CEP: 77405-070	CIDADE: GURUPI	ESTADO: TOCANTINS
REPRESENTANTE: JOSINIANE BRAGA NUNES		CARGO OU FUNÇÃO: PREFEITA MUNICIPAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	PROFISSÃO: PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
RG: 263.210 – SSP/TO	CPF: 288.843.291-91	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: GURUPI-TO

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº **007/2021**. Processo Administrativo nº **2021.02.078173**, posteriormente convertido para o processo digital nº **232/2024**.

2.1 OBJETO

2.1.1. Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **estágio obrigatório (curricular)**, para acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Pedagogia da Universidade de Gurupi.

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: 15/02/2025

Término: 31/12/2025

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) a acadêmicos regularmente matriculados no curso de Pedagogia da Universidade de Gurupi/UnirG.

2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O estágio curricular obrigatório, integrante do projeto pedagógico dos cursos de graduação, constitui requisito essencial para a integralização da carga horária do curso e para a obtenção do diploma. Pode ser desenvolvido como disciplina específica ou como atividade metodológica obrigatória vinculada a determinadas disciplinas. Além de seu caráter formativo e obrigatório, o estágio proporciona aos acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior a oportunidade de articular teoria e prática, promovendo uma formação mais sólida e alinhada às exigências do exercício profissional.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

4. CRONOGRAMA E ATIVIDADES

4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: **51**.

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: **102**

Meta	Execução / Vigência	
	Início	Término
Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.	Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação	

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

No Curso de Pedagogia esta relação possui duas dimensões de interação:

- Com o **Estágio Supervisionado**: Componente Curricular Obrigatório, ofertado a partir do 4º semestre em 04 disciplinas de 105h cada (Matriz 13) e 90h cada (Matriz 14) e com foco em Gestão Educacional e docências na Educação Infantil, Alfabetização e Anos Iniciais no Ensino Fundamental:

Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação

Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	Definição do plano de atividades de estágio e Residência Pedagógica: Estágio Supervisionado: - Alinhamento de planejamento do Estágio com docentes orientadores de Estágio; - Solicitação de autorização de estágio para a Secretaria Municipal de Educação – SEMEG; - Contato e Alinhamento das propostas de estágio com as Escolas Campo (Escolas da Rede Municipal de Ensino de Gurupi); - Elaboração do Cronograma de Estágio com os discentes;	Vigência para o Calendário Letivo de 2025 nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Gurupi. 1º Bimestre de 2025.1 e 2025.2	
02	Estágio Supervisionado: - Estudos preparatórios sobre Estágio e a especificidade dos temas que serão abordados no semestre; - Ambientação (Observação geral) na Escola Campo – análise dos documentos da escola campo (PPP, Regimento, Adequações Pedagógicas, Atendimento Especializado outros); - Observação Participante (diagnóstico) na sala de aula ou da atuação da Gestão da Escola Campo (espaços, ambientes e projetos e programas de atuação e responsabilidade do gestor escola); - Orientação a Escola Campo e orientadores de estágio e estagiários sobre a agenda ENADE Licenciaturas - Orientação e alinhamento das agendas ENADE/CAAIE- UnirG/Curso de Pedagogia; - Execução ENADE Licenciaturas - Orientação e alinhamento das agendas ENADE/CAAIE- UnirG/Curso de Pedagogia.	1º Bimestre de 2025.1 e 2025.2 1º Bimestre de 2025.1 e 2025.2	
03	Estágio Supervisionado: - Desenvolvimento das atividades de estágio -Execução da atividade prática na escola campo (Regência/acompanhamento da Gestão da Escola/ Coleta de dados); - Execução ENADE Licenciaturas ENADE/CAAIE- UnirG/Curso de Pedagogia.	2º Bimestre de 2025.1 e 2025.2	
04	Estágio Supervisionado: - Avaliação e Análise do processo de Estágio Supervisionado - Prova prática do ENADE - Finalização do Estágio na Escola Campo; - Elaboração artigo (análise de dados coletados) preparação e realização da Mostra de Estágio (Roda Conversa) com as escolas envolvidas no processo.	2º Bimestre de 2025.1 e 2025.2	

5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173, posteriormente convertido para o processo digital nº 232/2024, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos custos operacionais.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173, posteriormente convertido para o processo digital nº 232/2024, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos custos operacionais.

7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

Gurupi-TO, *datado e assinado eletronicamente.*

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente – Fundação UNIRG

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal – Município de Gurupi

Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva
Reitora – Universidade de Gurupi/UnirG